

CONSIDERAÇÕES SOBRE CULTURA E RELIGIÃO: BUSCANDO MEIOS DE CONSOLIDAR O RESPEITO À DIVERSIDADE CULTURAL E RELIGIOSA NO BRASIL

CONSIDERATIONS ON CULTURE AND RELIGION: SEARCHING FOR WAYS TO CONSOLIDATE RESPECT FOR CULTURAL AND RELIGIOUS DIVERSITY IN BRAZIL

CONSIDERACIONES SOBRE CULTURA Y RELIGIÓN: EN BUSCA DE MEDIOS PARA CONSOLIDAR EL RESPETO POR LA DIVERSIDAD CULTURAL Y RELIGIOSA EN BRASIL

Edilson de Souza Silva¹
Marli Turetti Rabelo Andrade²

Resumo

Este artigo aborda o desenvolvimento do processo cultural que resultou na colonização e na formação da cultura e da religiosidade no Brasil, desde fatos históricos da antiguidade até os descobrimentos das terras americanas. Questionam-se os posicionamentos atuais relativos ao respeito às diferenças no país e a aplicação dos direitos humanos para discutir a viabilidade de solução dessas questões através da visão holística da filosofia ubuntu. Primeiramente, apresenta-se o conceito de cultura com exemplos do cotidiano para estabelecer distinção entre as definições antropológica e do senso comum; verifica-se também a influência histórica da cultura religiosa no Antigo Egito. O tópico seguinte traz os conceitos de sincretismo e etnocentrismo para ensejar relato a respeito da expansão da colonização europeia sobre as Américas, particularmente relativo as suas consequências à formação da identidade cultural brasileira. Por fim, questiona-se a postura social atual sobre cultura e religiosidade no Brasil, a fim de recorrer ao conhecimento da filosofia ubuntu como instrumento para apaziguar conflitos sociais, culturais e religiosos.

Palavras-chave: cultura; religião; diversidade; Ubuntu.

Abstract

This article addresses the cultural process of development that resulted in the colonization and culture's formation and religiosity in Brazil, from historical facts in antiquity to the discovery of the American lands. It questions the current positions regarding respect for differences in the country and the human rights application to discuss the feasibility of solving these issues through the Ubuntu philosophy holistic vision. First, the concept of culture is presented with examples from everyday life to distinguish between anthropological and common-sense definitions; the historical influence of religious culture in Ancient Egypt is also verified. The next topic brings the syncretism and ethnocentrism concepts to provide an account of European's colonization expansion of the Americas, particularly concerning its consequences for Brazilian's cultural identity formation. Finally, the current social attitude towards culture and religiosity in Brazil is questioned, in order to resort to the knowledge of the Ubuntu philosophy as an instrument to pacify social, cultural, and religious conflicts.

Keywords: culture; religion; diversity; Ubuntu.

Resumen

Este artículo trata el desarrollo del proceso cultural que resultó en la colonización y en la formación de la cultura y de la religiosidad en Brasil, desde hechos históricos de la antigüedad hasta los descubrimientos de las tierras americanas. Se indaga sobre las posiciones actuales relativas al respeto por las diferencias en el país y la aplicación

¹ Graduando do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião – Centro Universitário Internacional – UNINTER. E-mail: marli.an@uninter.com.

² Doutoranda da Universidade UTP/PR e Professora do Centro Universitário Internacional – UNINTER. CURITIBA/PR. E-mail: marli.an@uninter.com.

de los derechos humanos para discutir la viabilidad de soluciones de esas cuestiones a través de la visión holística de la filosofía Ubuntu. En primer lugar, se presenta el concepto de cultura, con ejemplos del cotidiano, para establecer diferencia entre las definiciones antropológicas y el sentido común; se verifica también la influencia histórica de la cultura religiosa en el Antiguo Egipto. El tópico siguiente presenta los conceptos de sincretismo y etnocentrismo, para iniciar relato sobre la expansión europea en las Américas, particularmente relativo a sus consecuencias en la formación de la identidad cultural brasileña. Finalmente, se estudia la postura social actual sobre cultura y religiosidad en Brasil, con el fin de recurrir al conocimiento de la cultura Ubuntu como instrumento para apaciguar conflictos sociales, culturales y religiosos.

Palabras-clave: cultura; religión; diversidad; Ubuntu.

1 Introdução

A riqueza da diversidade cultural e religiosa no Brasil é inigualável, o país se tornou referência quando se trata de práticas culturais e religiosas. Conhecido como país aberto a todos os povos e culturas, propaga-se mundo afora a ideia de um povo solidário, respeitador e tolerante. Não é incorreto afirmar que o brasileiro tem essas características, mas também não é legítimo sustentar a inquestionabilidade dessas afirmações. Para se chegar à nação atual, percorreu-se longa trajetória, desconhecida por muitos que veem no país uma democracia racial e religiosa ideal.

A intolerância cultural e religiosa, o racismo e outras mazelas, hoje expostas à sociedade, confrontam aqueles que ainda relutam para aceitar tais realidades. No Brasil, a intolerância contra a cultura e a religiosidade, em especial do povo negro, deve-se a um processo colonial de desumanização. Neste artigo, aborda-se como ocorreu a escravização do povo negro africano no Brasil, e as repercussões históricas desse evento à sociedade atual. O objetivo da pesquisa é buscar resolução para tais questões na cultura filosófica afro-brasileira, de modo que se contribua para uma convivência social harmônica.

O presente artigo traz conceitos sobre diversidade cultural e religiosa no segundo tópico, além de citar fatos sobre o antigo reino do Egito, e de tratar de alguns fatos sobre intolerância religiosa ocorridos no Brasil e no mundo. A terceira seção apresenta simplificada mente conceitos de sincretismo cultural e religioso, bem como de etnocentrismo. A quarta seção relata a trajetória que marcou a formação do povo brasileiro a partir do processo de escravidão. Tal narrativa aprofunda-se no passado e descreve o início desta atividade. A quinta seção apresenta direitos adquiridos com a constituição nacional e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como com a instituição do Estado laico, e trata objetivamente da conjuntura atual. Na sexta seção, propõe-se resolução para a intolerância inspirada na filosofia africana e na prática do ubuntu.

2 Cultura, religião e diversidade

Cultura é produção humana socialmente construída em determinada época e espaço coletivo. Forma valores, ideologias e práticas cotidianas reforçadas ou alteradas com o tempo, em razão do contínuo aprendizado humano. Práticas comuns diárias, como cozinhar, são consideradas ações culturais, pois, existem diversos modos de preparo dos alimentos, e um segmento humano pode ter um modo muito próprio de executá-las, diferente de outros povos. Toda produção humana — seja no campo das ideias ou das técnicas que facilitam atividades diárias e laborais — entende-se como produção cultural.

Outras construções culturais de grande valor são as expressões do campo artístico, como a produção cinematográfica, que conta a história da humanidade, revela problemas sociais e reflete sobre posicionamentos, além de buscar soluções para tornar a realidade satisfatória para todos. Entre as produções humanas, o ajuntamento em torno do sagrado é das mais significativas, que se solidifica e confere à religião maior relevância nos caminhos de uma sociedade. Historicamente, religiões influenciaram decisões que mudaram o destino da humanidade.

A cultura é um aglomerado de práticas absorvidas pelo aprendizado, definida como:

A consulta de Willowbank (comissão de Lausanne, 1983, p. 4-5) definiu cultura como: um sistema integrado de crenças (sobre Deus, a realidade e o significado da vida), de valores (sobre o que é verdadeiro, bom, formoso e normativo), de costumes (como nos comportar, nos relacionar com os outros, falar, orar, vestir, trabalhar, jogar, fazer comércio, comer, realizar tarefas agrícolas, etc.) e de instituições que expressam ditas crenças, valores e costumes (governo, tribunais, templos ou igrejas, família, escolas, hospitais, fábricas, negócios, sindicatos, clubes, etc.) que unem a sociedade e lhe proporcionam um sentido de identidade, de dignidade, de segurança e de continuidade (FLUCK, 2020, p. 33).

Uma prática muito comum em décadas passadas, em reuniões familiares, demonstrava como os laços de amizade se fortaleciam entre parentes durante o preparo de iguarias servidas em festejos. O preparo da alimentação era compartilhado entre os membros da família, de modo que cada um fazia uma pequena parte da produção, avaliada pela matriarca, responsável pelo toque final e pela aprovação dos pratos.

Tais experiências produzem valores nos indivíduos, em razão do contexto repleto de significados. Mesmo que houvesse oportunidade de a família desfrutar de um buffet preparado por um chefe de cozinha, provavelmente prefeririam cozinhar seu próprio banquete para fortalecer os laços familiares e de amizade.

Embora o chefe de cozinha seja profissionalmente qualificado, o que lhe confere certo grau de cultura, interessa à família a relação de autenticidade do grupo, os sentimentos

envolvidos na atividade, pois, muitos entre eles talvez ignorem, desconheçam o que significa o termo cultura.

Ao tratar da etimologia da palavra cultura, Denis Cuche (1999) demonstrou como na França do final do século XVIII, a cultura passou a ser tratada como um “ estado de espírito “. As pessoas que cultivavam o espírito com as artes e as letras tinham cultura; as demais, não. Já na Alemanha como nos revelou Cuche (1999), a mesma palavra assumiu outros sentidos, muito mais relacionados ao “ espírito de um povo “, ou seja, a expressões tidas como genuínas e autênticas (RIBEIRO, 2016, p. 20).

Por preferir aproximação daquilo considerado intelectualmente mais qualificado, e julgar apenas isto cultura, a sociedade promove preconceito em relação a manifestações culturais das classes mais pobres e dos grupos sociais historicamente rechaçados. A desinformação quanto ao real significado de cultura cria hierarquias, aumenta o preconceito e a desigualdade social.

Por conta disso, considera-se momento cultural legítimo a apresentação de um espetáculo em um teatro, ao contrário de um baile funk na favela, por exemplo. Contudo, no baile *funk* também existe conhecimento construído ao longo do tempo, que lhe confere legitimidade como expressão cultural. Ribeiro (2016) diz que, a despeito do senso comum, os antropólogos concebem o funk como expressão cultural por exibir valores e identidade de determinado grupo social. A autora explica que a construção da identidade do funk, originário das comunidades negras norte-americanas, ocorreu a partir da chegada deste ao Brasil, em meados da década de 1960, tornando-se popular em comunidades de periferia, especialmente no Rio de Janeiro.

Mas o funk brasileiro incorporou novas sonoridades e sentidos voltados à realidade encontrada nos subúrbios. Até o início dos anos 2000, várias letras desse estilo musical traduziam uma forte consciência étnica e de classe, ao articular negritude e pobreza. Nesse sentido, suas letras tinham o poder de expressar desigualdades na própria sociedade brasileira (RIBEIRO, 2016, p. 23).

Nota-se uma diferença entre as duas expressões culturais populares citadas anteriormente, isto é, o encontro familiar e o *funk*; enquanto o primeiro deseja a manutenção da familiaridade, sem aprofundamento no conhecimento e nas questões sociais, o segundo se aprofunda no reconhecimento das desigualdades sociais através da consciência da luta por uma sociedade mais justa e igualitária. Entretanto, ambos são culturalmente enriquecedores e contribuem para o fortalecimento das identidades. Portanto, cultura não tem apenas a ver com conhecimento acadêmico, nem somente com o nível social e intelectual de determinados grupos, mas abrange um universo de expressões muito mais extenso; a peça apresentada no

teatro, o baile *funk* na comunidade, o *buffet* sofisticado do chefe de cozinha e a comida preparada no fogão a lenha no ambiente rural — todas carregam valores próprios, e, conseqüentemente, são manifestações culturais.

A cultura envolve as práticas tangíveis e intangíveis de um povo, nação ou etnia, em tudo que está presente na vida em sociedade: língua, economia, política, costumes, hábitos, religiões, crenças, danças, festas, alimentação, etc. O antropólogo britânico Edward Tylor (1832-1917) apresentou, pela primeira vez, a noção de cultura em sua área de estudo em 1871. Segundo o antropólogo, citado por Cuche (1999, p. 35 apud RIBEIRO, 2016, p. 37), cultura seria “um conjunto complexo que inclui o conhecimento, as crenças, as artes, a moral, o direito, os costumes e as outras capacidades ou hábitos adquiridos pelo homem enquanto membro da sociedade.”

Um dos aspectos mais expressivos da cultura é a prática religiosa, por ser ligação com o transcendente para buscar respostas a respeito do significado da vida, fazer uma leitura do mundo e da sociedade baseada em seus parâmetros. Conforme Fluck (2020, p. 34), “por definição, a cultura afeta a vida dos seres humanos. Geralmente, a expansão das religiões produz intercâmbio de culturas. A linguagem, as formas de pensamento, os símbolos artísticos e a música, em regra, estão relacionados às práticas religiosas.”

Alguns dos principais conceitos concernentes à religião, segundo o *Dicionário Online de Português*, são:

Crença de que existem forças superiores (sobrenaturais), sendo estas responsáveis pela criação do universo; crença de que essas forças sobrenaturais regem o destino do ser humano e, por isso, devem ser respeitadas. Comportamento moral e intelectual que é resultado dessa crença. Reunião dos princípios, crenças e/ou rituais particulares a um grupo social, determinado de acordo com certos parâmetros, concebidos a partir do pensamento de uma divindade e de sua relação com o indivíduo.

A diversidade cultural e religiosa é abundante desde a antiguidade, e quanto mais acesso a tecnologias a humanidade tem, mais globalizada, de fácil compreensão, assimilação e propagação se torna essa diversidade. Diante da pluralidade de conceitos culturais e religiosos, cabe adotar uma postura de respeito e valorização.

No cotidiano, observa-se a diversidade religiosa brasileira, através dos pensamentos, das falas e práticas religiosas. Tal aglomerado de opiniões e ritos demonstra quão rico é o Brasil nesse sentido. Portanto, a diversidade religiosa é a variedade de religião praticada em uma região. Em sua história, o Brasil recebeu influência de várias culturas (orientais, ocidentais, afro e indígena). A chegada de imigrantes asiáticos e europeus também aumentou a gama de cultos, assim como as missões protestantes que ganharam espaço no país. Isto concorreu para a

pluralidade de manifestações, atualmente tão ramificada que há posicionamentos agnósticos ou ateístas, além de práticas sem vínculo direto com instituições religiosas.

Portanto, cada vez mais vale ressaltar a importância da liberdade religiosa como direito universal do ser humano. Pensando no fortalecimento da manifestação deste direito, no início do século 21 a ONU promoveu um encontro de cúpula mundial de líderes religiosos e espirituais pela paz mundial. Ao fim do encontro, líderes de diversas tradições assinaram documento que condena a violência cometida em nome da religião, comprometendo-se com o direito à liberdade religiosa.

A prática religiosa é uma das manifestações mais antigas experimentadas pelo homem, por meio da qual sociedades inteiras estabeleceram normas, rituais, valores e ideais que contribuíram para diferenciar e definir povos, com características peculiares e visões de mundo até mesmo antagônicas.

Ao longo da história, cultura e religião caminharam juntos, desde os mais remotos agrupamentos civilizacionais da humanidade.

No Egito Antigo, havia total convergência entre Estado e divindades. A religião era politeísta, mas houve um tempo de práticas monoteísta, no período da dinastia do faraó Akhenaton, em que Aton se tornou a divindade universal.

Akhenaton trouxe ao mundo uma ideia ousada: a de que existe um só deus. O criador de todas as coisas não é o deus de um povo ou de uma tribo, mas o Deus comum de toda humanidade. O Egito teve sim muitos deuses, mas foi também a terra natal do monoteísmo. Não está claro de onde ele tirou essa ideia. Talvez ele tenha apenas resolvido popularizar os ensinamentos das Escolas de Mistérios ou talvez tenha chegado ele mesmo a esta conclusão. O fato é que isso não agradou a elite religiosa e seu reinado não durou muito (TAMOSKAS, 2020, p. 115).

Tratava-se de um deus com características únicas, como onipresença e onisciência. Este deus era simbolizado por uma abstração do sol, que representava a iluminação na vida de todos os homens. Com a ideia de um deus único, Akhenaton transfere a capital do Egito de Tebas para Amarna, e favorece a ascensão social de muitos estrangeiros, e abre o Egito à influência de outras culturas.

A ideia de um deus universal fez de Amarna a primeira cidade que pode ser chamada de cosmopolita. É muito provável que nesta época costumes e hábitos egípcios tenham sido assimilados por vários povos da região. Mais ou menos na mesma época um notável agrupamento humano deixou o Egito levantando a bandeira do monoteísmo para além do Mar Vermelho. Essa influência egípcia no judaísmo pode ser vista em muitos lugares como nas similaridades entre o salmo 104 e o hino a Aton ou entre o Livro de Provérbios e as Máximas de Amenhotep (TAMOSKAS, 2020, p. 118, 119).

Além da diversidade de deuses egípcios, a figura do faraó também representava algo divino. Porém, Akhenaton novamente surpreende e se diferencia de tudo que era comum aos seus antecessores.

A representação do faraó também mudou. Contrastando com os faraós anteriores, sempre esculpidos com perfeição, ele fazia questão de ser representado exatamente como era, com lábios grossos, ancas largas e barrigudo. E em vez de cenas de guerra e conquistas, preferiu ser representado no convívio familiar, brincando com as filhas ou jantando com a esposa (TAMOSASKAS, 2020, p. 116).

As mais antigas e maiores religiões do mundo modificaram os destinos de muitas sociedades. O Judaísmo, o Islamismo e o Cristianismo são as que tiveram maior influência sobre o desenvolvimento histórico das nações. A convivência entre esses segmentos religiosos em alguns momentos se tornou conflituosa por conta de divergências teológicas que avançaram para os campos social e político. Hoje ainda se noticiam conflitos entre esses grupos. O artigo publicado na *Revista Superinteressante* (2012, [n.p.]), por Jéssica Soares, relaciona sete conflitos atuais causados por diferenças religiosas:

1. Afeganistão: Grupos em conflito: fundamentalistas radicais muçulmanos e não-muçulmanos.
2. Nigéria: Grupos em conflito: cristãos e muçulmanos.
3. Iraque: Grupos em conflito: xiitas e sunitas.
4. Israel: Grupos em conflito: judeus e muçulmanos.
5. Sudão: Grupos em conflito: muçulmanos e não-muçulmanos.
6. Tailândia: Grupos em conflito: budistas e muçulmanos.
7. Tibete: Grupos em conflito: Partido Comunista da China e budistas.

Entretanto, apesar das más notícias, verificam-se também esforços para um diálogo entre segmentos de diversos grupos religiosos, como no recorte da manchete da revista on-line da *BBC News Brasil*, de 2021, *Por que a viagem do papa ao Iraque será um fato histórico*:

Nesta sexta-feira (05/03), o Papa Francisco inicia a 33ª viagem internacional de seu pontificado. No Iraque ele deve ficar até o dia 8, cumprindo uma agenda que prevê encontros com autoridades e religiosos — tanto cristãos quanto muçulmanos. Será uma jornada cheia de simbolismos. (VEIGA, 2021).

As divisões dentro de uma vertente religiosa também geraram rompimentos, como no caso do Cristianismo, que originaram a cisma da igreja e a reforma protestante. Mesmo no protestantismo os conceitos teológicos divergiam desde o início. A visão protestante de interpretação da Bíblia Sagrada, bastante particular, assume um caráter mais democrático

gerador de várias subdivisões em denominações cristãs pentecostais e neopentecostais. A busca pela supremacia religiosa é um grave problema em países de regimes teocráticos até hoje. Mesmo em países com regimes liberais, percebe-se tentativa velada de exercer superioridade religiosa da parte de certos grupos.

Portanto, existe esforço para valorização demasiada de determinada cultura e religião, o qual é sugerido e às vezes propagado sob o pretexto de querer o melhor para o bom andamento da vida humana, o que gera desrespeito e intolerância.

Nas redes sociais, já circularam notícias sobre casos de agressão física aos adeptos da umbanda e do candomblé. Nesses embates, estão envolvidos praticantes das religiões de matriz africana e grupos neopentecostais. Os primeiros vêm sendo vítimas de ameaças, como em casos de mães e pais de santo expulsos de comunidades nos morros cariocas por traficantes recém-convertidos ao neopentecostalismo. Não apenas os adeptos sofrem as violências, mas também seu espaço ritual, com imagens de entidades e de orixás destruídas (RIBEIRO, 2016, p. 71).

Apesar dos fatos históricos que antecederam o século 21 e ofereceram “receituário” para se extrair bons exemplos de conduta humana, os egos relutam em ceder ao bom senso e tratar com respeito aos semelhantes. Em vez disso, preferem perpetuar noções antiquadas de superioridade cultural e religiosa. Embora envolvida em guerras culturais e religiosas, a humanidade é orientada por seus acordos a interagir pacificamente em favor de interesses maiores, de natureza econômica, social e política. Desta forma, a convivência entre povos diferentes motivou sincretismos, tanto culturais quanto religiosos, bem como etnocentrismo.

3 Sincretismo e etnocentrismo

O termo sincretismo, a princípio, atende ao conceito de mistura de culturas. Pode ser uma mistura de ritmos musicais que geram nova musicalidade; ou de modos e costumes de uma sociedade, junção de comportamentos de indivíduos levados a conviver em outra sociedade, com práticas culturais diferentes. Ademais, o sincretismo se refere também ao conceito religioso, no sentido de assimilação de certos traços e práticas, a fim de desenvolver novas maneiras de determinados ritos, através do intercâmbio de elementos de outros cultos, que eventualmente podem até mesmo culminar no surgimento de uma nova religião.

Segundo o dicionário Houaiss da Língua Portuguesa “sincretismo é entendido, filosoficamente como síntese razoavelmente equilibrada, de elementos díspares, originários de diferentes visões de mundo ou de doutrinas filosóficas distintas” (HOUAISS, 2001, p. 2577). Antropologicamente, o termo corresponde à junção de elementos culturais diversos. Do ponto de vista religioso, reflete a “fusão de diferentes cultos ou doutrinas religiosas, com

reinterpretação de seus elementos HOUAISS, 2001, p. 2577)”. (HOUAISS, 2001, p. 2577 apud FLUCK, 2020, p. 29).

Também podemos entender o sincretismo como uma simbiose que mistura elementos originários de encontros culturais e religiosos, provocando o surgimento de uma nova cultura que carrega em si características advindas das culturas que geraram (FLUCK, 2020, p. 29).

O etnocentrismo assinala que a visão do dominador assume protagonismo detentor da verdade sobre as culturas dominadas, consideradas desprovidas de capacidade científica, portanto, inferiores, exóticas, selvagens, agressivas e até sub-humanas.

Alessandra Ribeiro (2019) cita a introdução do livro de Rocha (1988), que fala das relações entre etnocentrismo e diversidade cultural, em que apresenta uma posição entre o *eu* e o *outro*, uma visão bastante esclarecedora a respeito do etnocentrismo.

O grupo do “eu” faz, então, da sua visão a única possível ou, mais discretamente se for o caso, a melhor, a natural, a superior, a certa. O grupo do “outro” fica, nessa lógica, como sendo engraçado, absurdo, anormal ou ininteligível. Este processo resulta num considerável reforço da identidade do “nosso” grupo [...] De qualquer forma, a sociedade do “eu” é [...] representada como o espaço da cultura e da civilização por excelência. É onde existe o saber, o trabalho, o progresso. A sociedade do “outro” é atrasada. É o espaço da natureza. São os selvagens, os bárbaros. São qualquer coisa menos humanos, pois estes somos nós (RIBEIRO, 2016, p. 69).

Apesar de a ciência ter descortinado muitas abordagens inadequadas e conceitos equivocados do passado, ainda persistem resíduos herdados da colonização europeia. Apesar das leis elaboradas em momentos diversos da história democrática, além de ações das iniciativas públicas e privadas, ainda é recorrente o surgimento de ideologias que insistem em validar conceitos que já não cabem mais em sociedades que primam pela valorização do ser humano.

A longa trajetória que envolveu três continentes, a mistura de culturas diferentes, a imposição de costumes e práticas religiosas, o desrespeito ao direito e a violação da dignidade de seres humanos — que desembocou na vida atualmente — teve seu início em um passado muito distante, em que os personagens envolvidos na trama não imaginavam os acontecimentos que alterariam os destinos das nações e a história da humanidade.

4 Início do cativeiro do povo africano

Para compreender o porquê do preconceito e do racismo contra a cultura afro-brasileira é necessário analisar os primórdios da escravização, as primeiras incursões e tentativas do povo português de estabelecer tal projeto. A Europa do século 11 saía do regime escravista antigo e

partia para um novo modelo de produção e de mão de obra. No entanto, não havia abandonado completamente o desejo de eliminar custos com trabalhadores para ter maior lucratividade, em outras palavras, escravos ainda seriam a melhor alternativa para reduzir gastos com a produção. Contudo, não convinha aos novos costumes submeter europeus a trabalhos forçados em uma Europa cristianizada, de modo que seria necessário buscar seres humanos com características físicas, modos de vida e religiosidade diferentes para justificar a prática.

A empreitada para captura de escravos no continente africano se iniciou lenta e gradativamente. As primeiras incursões ocorreram a partir de meados do século 15, e o primeiro leilão aconteceu em Lagos.

Os escravos vendidos em Lagos haviam sido capturados na costa da África pelos capitães Gil Eanes e Lançarote, escudeiros e sócios de dom Henrique. Eram azenegues, uma das etnias de povos berberes, de pele morena, habitantes da parte ocidental do deserto do Saara hoje ocupada pela Mauritânia. Tinham adotado a religião muçulmana no século XI. Por isso, enquadravam-se na genérica categoria de “infieis”, que os portugueses atribuíam a todos os seres humanos que não se abrigassem à sombra da religião cristã e católica. O grupo, segundo a descrição de Azurara, também incluía negros e mulatos, provenientes de outras regiões, ao sul do deserto do Saara, e, talvez, cativos dos azenegues, uma vez que o comércio de escravos já era uma tradição antiga nessa parte da África (GOMES, 2019, p. 54).

A iniciativa do primeiro leilão de escravos, em 1444, agradou aos produtores e à igreja, e a prática logo recebeu aprovação popular, pois, como descreve Gomes (2019), ao citar o historiador A. C. Saunders, “Com exceção dos mendigos, todo mundo tinha escravos em Portugal, do rei ao mais simples trabalhador, incluindo as prostitutas.”. Tornou-se a grande novidade, segundo Gomes (2019, p. 51):

Ao amanhecer de oito de agosto de 1444, os moradores de Lagos, então um pequeno vilarejo murado na região do Algarve, sul de Portugal, foram despertados pela notícia de um acontecimento extraordinário. Recém-chegadas do mar, meia dúzia de caravelas estavam ancoradas no cais ao pé da ladeira de casinhas brancas sob a proteção de canhões da antiga fortaleza que guarnecia a entrada da barra. Dos seus porões começou a sair uma carga inusitada: 235 homens, mulheres e crianças, todos escravos que ali seriam arrematados em leilão.

Antes de iniciar o referido leilão, o supervisor da operação decidiu beneficiar à igreja com a doação de quatro cativos, o que pode ter sido o primeiro passo para legitimação do comércio de escravos pelo clero, pois, a oferta foi recebida de bom grado pelo padre local quando

Ao pisar em terra, quatro cativos foram separados dos demais e doados para igrejas e mosteiros. Um deles acabaria vendido naquela mesma manhã, porque o padre precisava comprar ornamentos novos para o altar (GOMES, 2019, p. 51).

Isto posto, o sutil infante Dom Henrique, quinto filho do rei Dom João I, sondou possibilidade de ganhos com aquilo que seria a forma de comércio mais lucrativa nos séculos seguintes. Isto porque as regras do leilão definidas nas leis portuguesas

[...] previam que dom Henrique teria a prerrogativa de escolher em primeira mão 46 cativos que julgasse mais fortes e saudáveis. Era sua cota pessoal, o chamado “Quinto Real”, equivalente a 20% sobre o total das cargas dos navios que lhe cabiam na condição de financiador e organizador da expedição africana. Foi um negócio tão bem-sucedido que, dois anos mais tarde, outra frota de nove caravelas seguiu para a costa da África com o objetivo de capturar e comprar escravos (GOMES, 2019, p. 54).

A partir disso se inicia uma transformação das formas de trabalho em escala mundial, bem como da mistura de culturas e da imposição de religião das nações dominadoras sobre as dominadas, da forma mais cruel imaginável, tudo endossado por um supostamente dignificante empenho de educar, conscientizar e aproximar povos diferentes, através da promessa de vida eterna para pagãos, livre dos males que aqui sucediam.

Facilitaram essa corrida à caça de seres humanos, sob justificativa de salvação de almas, as bulas papais *Dum Diversas*, de 18 de junho de 1452, do papa Nicolau V; *Romanus Pontifex*, de 8 de janeiro de 1455, do mesmo papa; e a *Inter Coetera*, de 13 de março de 1456, do papa Calisto III.

Muitos guinéus e outros negros tomados por força, e alguns também trocados por mercancias não proibidas, ou angariados por qualquer outro legítimo contrato de compra, foram levados para os ditos reinos (Portugal e Algarve), onde um grande número deles foi convertido à Fé Católica, esperando que com a clemência divina [...] pelo menos se salvem em Cristo muitas de suas almas” (GOMES, 2019, p. 343-344).

O excerto é parte da bula *Romanus Pontifex*, a respeito de uma suposta explicação filosófica e teológica usada para justificação da escravidão e do tráfico negreiro pelos séculos seguintes.

4.1 Como o cativo africano chegou ao Brasil

A partir deste tópico, ver-se-á como o comércio de escravos financiou às grandes navegações, o descobrimento das Américas e das terras brasileiras. Enquanto se desenvolvia a prática da captura de seres humanos para escravização em Portugal, depois em vários países europeus, a busca por novas fontes de riquezas impulsionava às grandes navegações e as descobertas de rotas marítimas que levaram a terras desconhecidas do velho mundo. Portanto, o comércio de escravos africanos financiou às grandes navegações que depararam o continente

americano e cruzaram os destinos de povos cuja miscigenação cultural e religiosa gerou a diversidade verificada atualmente.

Desse modo, a partir do leilão de 1444 em Lagos, o comércio de escravos ajudaria a financiar as chamadas viagens dos descobrimentos. O sangue, o suor e o sacrifício dos cativos permitiriam que os portugueses no meio século seguinte, abrissem um novo caminho para as Índias, contornando por mar o continente africano, explorassem as costas da China e do Japão, estabelecessem entrepostos de comércio de especiarias nos atuais territórios da Indonésia e do Sri Lanka e, finalmente, chegassem ao Brasil, que logo se firmaria como a maior e mais lucrativa colônia do Império Português, e também a mais dependente de mão de obra escrava (GOMES, 2019, p. 61).

Os europeus logo entenderam ter direito sobre as terras recém-descobertas. Consideravam seus habitantes seres exóticos, sem cultura própria, que poderiam ser domesticados simultaneamente à apropriação de todo seu patrimônio natural. Os povos originários do Brasil se tornaram presa fácil para a perspicácia europeia em relação à troca de mercadorias que encantavam, a despeito do pouquíssimo valor diante das riquezas extraídas da floresta tropical, como o pau-brasil.

Na mentalidade dos colonizadores, as terras “descobertas” não tinham dono e a posse podia ser concedida a quem delas se apropriasse. Dessa forma, não cogitaram sequer a possibilidade de estarem em terras que tinham donos tradicionais e de que, como colonizadores, assumiam também a condição de invasores para não falar de usurpadores —, o que esclareceria melhor a relação com os indígenas (MARÇAL; LIMA, 2015, p. 19).

As riquezas encontradas necessitariam de extensa mão de obra para extração, o que levou à tentativa de escravização do povo nativo, cujo insucesso foi o principal motivo para utilização de escravos africanos. Segundo Gomes (2019, p. 129)

Os indígenas, além disso, estavam pouco adaptados ao trabalho exaustivo nas lavouras de cana, rebelavam-se e fugiam com frequência. A causa preponderante da preferência por escravos africanos, no entanto, estava na inexistência de um mercado organizado de escravos na América na época da chegada dos europeus.

A educação por meio da catequização seria o melhor caminho para aplacar os ânimos dos povos indígenas. Porém, as dificuldades perduraram ao passo que a necessidade de maior produção aumentou, o que apontou o caminho para exploração da mão de obra vinda da África como mais adequada e promissora.

A descoberta de um novo continente impunha um desafio novo aos portugueses e espanhóis. Havia abundância de terras e outros recursos naturais, mas uma falta crônica de pessoas e de mão de obra para ocupar e explorar todo esse território. A população indígena, dona dessas áreas antes da chegada de Colombo e Cabral, foi

logo dizimada por doenças e guerras. Os nativos que sobreviveram resistiram ao árduo trabalho escravo imposto pelos europeus. Onde encontrar gente para ocupar as novas fronteiras, organizar povoamentos, erguer casas e abrigos, construir fortalezas, derrubar as matas, cultivar lavouras e explorar eventuais minas de ouro e pedras preciosas? A solução, mais uma vez, estava na África (GOMES, 2019, p. 109).

Assim, iniciou-se o curso para a formação de um povo, traçado pelo encontro de diversas culturas, uma sociedade nascida de um convívio conflituoso, extremamente etnocêntrico, que tombou diante de uma inevitável aculturação, tanto por uma questão de manutenção da vida quanto pelo desejo de satisfação carnal, resultando na mistura das raças aqui estabelecidas.

5 Quem somos hoje

Passados mais de cinco séculos, como esta sociedade vive atualmente? Quanto de riqueza cultural fora produzido? Quanto de sincretismo resultou na diversidade cultural e religiosa que caracteriza o brasileiro, povo singular aos olhos do mundo? Para Fluck (2020, p. 32) “hoje convivemos com uma mistura de códigos e pessoas que criou um mundo propício à troca generalizada. Houve um favorecimento do diálogo, o que nos torna abertos a acordos e conciliações.”. Isto posto,

[...] o sonho de um mundo harmônico parece produzir alguns resultados concretos em terras brasileiras. Mesmo que apenas indícios de um mundo melhor sejam encontrados, eles podem dar esperança para aqueles que sonham com um mundo baseado no respeito intercultural (FLUCK, 2020, p. 33).

Um dos sonhos realizados pela nação brasileira é o da liberdade da prática religiosa, com a concretização do estado laico. A religião oficial do Brasil era o Catolicismo. De acordo com o art. 5º da Constituição Política do Império do Brasil, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25 de março de 1824: “A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fórmula alguma exterior do Templo.”.

Entretanto, a partir da primeira constituição republicana, o Estado passou a ser laico, aceitando todas as crenças religiosas, conforme o art. 72, § 3º da Constituinte de 1891: “Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum.”.

O Estado laico cria a separação entre as instituições de governo e as entidades religiosas. Assim, o cidadão habitante de um país que adota a laicidade tem o direito de praticar sua fé com a devida garantia do Estado.

Laicidade não significa ateísmo ou agnosticismo, mas garante aos cidadãos o direito a tais posicionamentos, caso não tenham interesse em práticas religiosas, de modo que o Estado se comporte imparcialmente em relação às preferências religiosas. Cabe-lhe apenas assegurar que todas as expressões de fé religiosa, bem como sua abstenção, sejam resguardadas pelo poder público.

Muitas constituições foram promulgadas na história do Brasil. Após o conturbado período do Regime Militar, foi necessário elaborar carta constituinte que reforçasse maior legitimidade popular. Assim nasceu a Carta Magna de 1988, cujo objetivo é conceder ao povo brasileiro um verdadeiro estado democrático, conforme observado no preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

O artigo terceiro demonstra o caráter democrático e humanitário descrito no Título I Dos Princípios Fundamentais:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – Garantir o desenvolvimento nacional;

III – Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A diferença é verdadeiramente respeitada depois de tantas experiências e revisões conceituais? Os noticiários são compatíveis com os esforços em favor de um senso de justiça igualitário empregado em sociedade?

A realidade experimentada no Brasil ainda reflete situações conflituosas, não superadas, em razão da resistência de grupos formados sob conceitos considerados mais dignos por seus membros, o que dificulta um diálogo proveitoso.

É necessário haver campanhas de conscientização popular através de projeto educacional que esclareça à comunidade sobre os direitos previstos na Carta Magna de 1988 e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Tal campanha deve envolver todos os setores

da sociedade, sobretudo, os governos federal, estadual e municipal para levar conhecimento à população e evitar negacionismo histórico e desrespeito aos direitos humanos.

Segundo SERRA (2015), embora não haja mais o colonialismo, alguns dos hábitos coloniais perseveram corroendo os traços da humanidade, pois “apesar de terem desaparecido as relações de produção coloniais, algumas de suas ideias, podem sobreviver, como se sem história” (SERRA, 2015, p.15). Em meio a todo esse conflito pós-colonial, há uma “africanidade que se esforça, ainda hoje, para encontrar os seus trilhos históricos, a sua identidade descolonizada, a sua humanidade respeitada, o seu futuro diferente.” (SERRA, 2015, p. 9 apud NEGREIROS, 2019, p. 114).

A colonização europeia e sua influência sobre a desapropriação cultural e religiosa praticada contra o continente africano e os povos nativos da América encontrou apoio nos maiores teólogos e pensadores dos séculos de domínio escravocrata. Embora homens intelectualmente centrados na ciência e na razão, mantiveram os olhos fechados para o fatídico destino humano em favor de seus conceitos de superioridade cultural. Atualmente, tais noções ganham nova roupagem, intensificados na discriminação racial, no desrespeito aos direitos humanos e na intolerância religiosa.

Para combater o complexo superioridade e desrespeito praticado pelo homem contra o homem, a Organização das Nações Unidas (ONU) elaborou 30 artigos que revelam a necessidade da adoção mundial. Infelizmente, a DUDH não pode abranger todo o mundo, por ser idealizada a partir de uma perspectiva ocidental e cristã, o que compromete a possibilidade de um diálogo extensivo a culturas religiosas fundamentalistas. Contudo, esta ainda é a maior carta sobre direitos aos homens, e as nações adotantes se comprometem a fazer a sua parte, mesmo em benefício de um estrangeiro em seu território. Seguem alguns artigos que compõem a DUDH³:

Artigo 1 Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo 3 Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4 Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo 18 Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular.

Artigo 26 Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.

³Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 29 out. 2021.

Diante de tantos direitos assegurados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Brasileira de 1988, fica evidente a necessidade que a sociedade tem de conhecer e praticar seus direitos, para não viver na ignorância, facilmente ludibriada por quem detém o conhecimento, mas apenas o utilizam em proveito próprio. Sem dúvida, a educação escolar é um importante meio de formação de cidadãos conscientes desses direitos.

Contudo, vale indagar se o sistema educacional promove a devida capacitação docente, se existe boa vontade para mudanças no sistema, para que o estudante se torne realmente um cidadão participante do processo de transformação da sociedade e se os próprios estudantes entendem o que o ensino público atual tem a lhes oferecer para o futuro. A partir desses questionamentos, considera-se extremamente importante conhecer o pensamento da educação emancipadora de Saviani e seu método pedagógico histórico-crítico, pois, entender a relação entre sua vida e o que aconteceu no passado é essencial à formação de um cidadão capaz de provocar mudanças sociais.

A pedagogia Histórico-Crítica, criada pelo pedagogo brasileiro Demerval Saviani, objetiva transmitir conceitos científicos no ambiente escolar. A maior preocupação é fazer os estudantes desenvolverem sua intelectualidade e cultura desde o período inicial de formação, de maneira que exercitem senso crítico em relação à história e ao conhecimento. Através de sua pedagogia, Saviani acredita que os alunos podem superar a visão do senso comum, tornando-se conhecedores do desenvolvimento histórico da sociedade, libertando-se da condição de explorado pelos que detém o poder político e financeiro na atual organização social. Portanto, baseando-se nesta forma de ensino, a educação deve visar a emancipação do homem como cidadão socialmente ativo.

A reflexão sobre os problemas educacionais inevitavelmente nos levará à questão dos valores. Com efeito, se esses problemas trazem a necessidade de uma reformulação da ação, torna-se necessário saber o que se visa com essa ação, quais são os seus objetivos. E determinar objetivos implica definir prioridades, decidir sobre o que é válido e o que não é válido. Além disso — todos concordam —, a educação visa o homem; na verdade, que sentido terá a educação se ela não estiver voltada para a promoção do homem? (SAVIANI, 2013, p. 43).

Apesar da riqueza cultural e religiosa do Brasil, tal abundância pode ter sua imagem maculada quando não se respeita os valores do Outro, isto é, aos direitos humanos, ao passado — para que a história seja contada sem rasuras, mas também sem ressentimentos que gerem mais conflitos. Desta forma, fortalecem-se os laços de amizade e a busca por soluções que atendam às necessidades da sociedade, que ganham um caráter humanitário na elaboração de propostas de cunho social e político.

6 A filosofia ubuntu

Os conceitos da filosofia africana ubuntu podem ser absorvidos por valores de cuidados com a comunidade, pela busca de soluções que atendam às necessidades de todos e valorizem cada indivíduo. Trata-se de ação holística para o bem comum, segundo a qual o bem-estar de um indivíduo se estende a sua comunidade, atinge e pertence também a seus membros.

O teólogo queniano John Mbiti (1931-2019) contribuiu para a popularização do termo Ubuntu, que segundo seu entendimento significa: “Eu sou porque nós somos; e uma vez que somos, eu sou.” (TAMOSASKAS, 2020, p. 241). Somente é possível ser alguém enquanto se convive com outras pessoas, pois, é o grupo que confere status moral ao indivíduo. Contudo, isto não significa inexistência de individualidade, visto que na “ontologia africana o coletivo não é formado por particulares, mas é o particular que brota do coletivo.” (TAMOSASKAS, 2020, p. 242).

A filosofia ubuntu é parte da identidade dos povos bantus, originários das etnias da África subsaariana. Entretanto, tal forma de pensar não é exclusiva dessas identidades, e encontra-se também entre grupos de outras regiões sob diferentes nomenclaturas. A filosofia ubuntu é o próprio modo de viver do mundo negro-africano, que estabelece relações entre o divino, a comunidade e a natureza.

Do ponto de vista filosófico e antropológico, o ubuntu retrata a cosmovisão do mundo negro-africano. É o elemento central da filosofia africana, que concebe o mundo como uma teia de relações entre o divino (oludumaré/Nzambi/Deus, Ancestrais/Orixás), a comunidade (mundo dos seres humanos) e a natureza (composta de seres animados e inanimados). (MALOMALO, 2014, p. 58 apud CAVALCANTE, 2020, p. 187).

Para o povo africano, a filosofia ubuntu sempre foi naturalmente praticada sem necessidade de explicação teórica ou filosófica. Porém, simbolicamente, ganha força na África do Sul em 1994, graças ao processo de reconciliação pós-apartheid.

Ubuntu, no contexto político, é tido como um dos princípios fundamentais na Nova República da África do Sul e nos países subsaarianos como Zimbábue, onde tem sido usado como forma de resistência à opressão política, sendo, portanto, um conceito transversal que perpassa a visão do sujeito sobre o mundo, seja pela postura ética individual, uma postura política diante do outro, ou uma postura social diante da vida, pois ubuntu é ser através do outro, é a consciência de pertença a algo maior (TUTU, 1999). (NEGREIROS, 2019, p. 120).

A figura do líder político Nelson Mandela, por sua influência nos rumos da África do Sul, tornou-se emblemática e símbolo da prática ubuntu. Após longo período de segregação racial imposta à população negra por meio do apartheid, o papel conciliador de Nelson Mandela,

discursando a respeito da reconstrução de uma nação onde as diferenças raciais fossem abandonadas em prol do nascimento de um novo tempo, mais igualitário e humanitário, expressavam os conceitos de um ideal ubuntu. Tal momento foi emblemático, despertou o mundo inteiro para questões a respeito da alteridade, da reconciliação e do perdão, e, embora não seja a solução para mudança de todo um sistema e de uma ideologia de longa data, serviu para apontar um caminho à humanidade, com a possibilidade de diálogo solidário em favor de objetivos comuns.

Por influência e importância para o mundo, a vida de Nelson Mandela propiciou a produção de diversos filmes, livros, documentários e músicas, com destaque para o longa-metragem *Mandela: Filho de África, Pai de uma Nação*, documentário de Jonathan Demme. A partir do exemplo conciliador de Nelson Mandela e da prática ubuntu é possível promover uma ética para o convívio respeitoso em sociedade.

7 Metodologia

Esta pesquisa aponta o problema da intolerância cultural e religiosa no Brasil, relacionada ao povo afro-brasileiro, resultante do processo de colonização. Consultaram-se obras físicas e eletrônicas. Para elaboração deste artigo, recorreu-se principalmente aos textos de Gomes (2019), Tamosauskas (2020), Ribeiro (2016) e Fluck (2020).

Para maior contextualização, pesquisou-se a história da escravidão do povo africano e da colonização do Brasil em Gomes (2019), além dos textos de Tamosauskas (2020) sobre filosofia africana para conhecimento da prática ubuntu; em Ribeiro (2016) e Fluck (2020) se abordam os conceitos de cultura, religião, diversidade cultural e religiosa, sincretismo e etnocentrismo. As Constituições Brasileiras e a Declaração Universal dos Direitos Humanos foram utilizadas para trazer alguns dos principais direitos dos indivíduos.

Isto permitiu analisar objetivamente um problema da sociedade atual com raízes profundas no passado, mas passível de mudanças a partir da adoção de atitudes concretas dos poderes públicos e da sociedade.

8 Conclusão

Neste artigo, pretendeu-se mostrar que a cultura popular é tão importante quanto a erudita. Para tanto, apontaram-se os prejuízos causados pelo etnocentrismo na interação entre as culturas, e como a cultura afro-brasileira submeteu-se à aculturação ocidental devido à desumanização praticada contra o negro no período colonial brasileiro.

Entretanto, a educação, como meio para conhecer os direitos humanos garantidos na DUDH e na CF de 1988, bem como para emancipação do homem, torna-o ativo transformador social. Encontra-se, na filosofia africana, a prática do ubuntu, uma interessante abordagem para tratar dos temas mencionados neste trabalho, mediante debate público conciliador, próprio da filosofia ubuntu.

Referências

BERTOLAZO, Ivana Nobre; NASCIMENTO, Victor Hugo Alcalde do. **Estudos em Comemoração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Londrina: Thoth, 2019.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1891). Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brazil (1824). Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 out. 2021.

CAVALCANTE, Kellison Lima. Fundamentos da Filosofia Ubuntu: afroperspectivas e o humanismo africano. **Revista Seminário De Visu**, Petrolina v. 8, n. 2, p. 184-192, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ifsertao-pe.edu.br/ojs2/index.php/semiaridodevisu/article/view/1094>. Acesso em: 29 out. 2021.

CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas ciências sociais**. Bauru: Edusc, 2012.

CURSINO, Marli. **Ubuntu**: o que significa essa filosofia africana e como pode nos ajudar nos desafios do hoje. Londres, [s.d.]. 1 vídeo (6 min). Publicado pelo canal BBC News Brasil. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KaQSIvWV7wo>. Acesso em: 29 out. 2021.

DIVERSIDADE religiosa e direitos humanos. [S. l.], [s.d.]. 1 vídeo (12 min). Publicado pelo canal Centro de Educação para o Pensar. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0uxLOt6oUpI>. Acesso em: 29 out. 2021.

FLUCK, Marlon Ronald. **Diálogo Inter-religioso sob a ótica cristã**. Curitiba: Intersaberes, 2020.

GOMES, Laurentino. **Escravidão**: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares. Rio de Janeiro: Globo S.A., 2019. v. 1.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

MANDELA: Filho de África, Pai de uma Nação. Direção: Agnus Gibson e Jo Mennell. Produção: Island Pictures. África do Sul, 1996. 1 DVD (120min.). Disponível em: www.cinebelasartes.com.br/filme/mandela-filho-de-africa-pai-de-uma-nacao/. Acesso em: 29 out. 2021.

MARÇAL, José Antonio; LIMA, Sílvia Maria Amorim. **Relações Étnico-Raciais: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no Brasil**. Curitiba: Intersaberes, 2015.

NEGREIROS, Regina Coeli Araújo Trindade. Ubuntu: Considerações acerca de uma Filosofia Africana em contraposição a tradicional Filosofia Ocidental. **Problemata: Rev. Intern. Fil.**, João Pessoa, v. 10, n. 2, p. 111-127, 2019. DOI <https://doi.org/10.7443/problemata.v10i2.47738>

RELIGIÃO. *In*: DICIO, Dicionário Online de Português [on-line]. [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/religiao/>. Acesso em: 29 out. 2021.

RIBEIRO, Alessandra Stremel Pesce. **Teoria e Prática em Antropologia**. Curitiba: Editora Intersaberes, 2016. (Estudos de Filosofia).

SAVIANI, D. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**. 19. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

SOARES, Jéssica. 7 Conflitos atuais causados por diferenças religiosas. **Revista SuperInteressante**, São Paulo, 8 out 2012. Atualizado em 21 dez. 2016. Disponível em: <https://super.abril.com.br/blog/superlistas/7-conflitos-atuais-causados-por-diferencas-religiosas/>. Acesso em: 29 out. 2021.

TAMOSKAS, Thiago. **Filosofia Africana: Pensadores Africanos de todos os tempos**. Loja Kindle, 2020. *E-book*.

VEIGA, Edison. **Por que a viagem do Papa ao Iraque será um fato histórico**. BBC News Brasil. Eslovênia, mar. 2021. Disponível em: [bbc.com/portuguese/internacional-56268712](https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56268712). Acesso em: 29 out. 2021.